



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

= L E I Nº 22/90, DE 14 DE SETEMBRO DE 1990. =

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE L E I:

- ARTº 1º - Denominar-se-à Vila Manoel Fellipe de Jesus a rua ' transversal à Profª Dulce Barros Luterbach.
- ARTº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- ARTº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 14 DE SETEMBRO DE 1990.

  
GERALDO PIRES GUIMÃES  
=PREFEITO MUNICIPAL=